

Quilombolas e Licenciamentos: Uma breve reflexão

RESUMO

O surgimento de Quilombolas nas áreas de influência de empreendimentos de relevante impacto ambiental torna-se fato recorrente, conduzindo os processos de licenciamento ambiental a imbróglios de difícil resolução, como no caso de Irapé. Este artigo trata da necessidade de atuação ética e isenta dos profissionais junto às comunidades negras rurais, comumente manipuladas para atender a interesses outros, à sua revelia.

Palavras-chave:

Quilombos – Licenciamento – Irapé

Hayato Hirashima¹

“Eu tenho muito amor dos meus trem. Quem sabe um dia Deus me abençoa que eu vejo (...) e antes da água chegar lá”. Estas palavras foram proferidas por Dona Geralda em 2005, ainda hoje a habitante mais velha do Quilombo de Porto Coris, em seu destino, o reassentamento às margens da rodovia MG-677, que interliga Diamantina à cidade de Araçuaí, no Vale do Jequitinhonha. A lamúria desta quilombola, debruçada sobre a janela de sua nova casa de 64m², construída por uma empreiteira de Belo Horizonte, com tijolos cerâmicos de Minas Novas, argamassa de São Paulo, pedreiros de Uberlândia e projeto arquitetônico fundamentado modos de fazer e de viver da comunidade, está focalizada justamente em seu material demolido. Material este como telhas e portas, além de um pouco de si, abandonado às margens do Rio Jequitinhonha, que aguardou pelo transporte até o reassentamento, distante 18Km da origem, pela empresa responsável pelas mudanças.

Mudança e destino são palavras fortes e recorrentes num processo de reassentamento, associadas à iminência de acontecimentos ou ritos processuais que potencialmente trazem consigo a idéia da ausência de parametrização em relação a algo que está por acontecer. Neste cenário de incertezas e contratempos, o momento histórico atravessado pelo país é único, ao se avaliar os avanços no campo social, político e tecnológico alcançados. Escolaridade, nível de vida, padrões de consumo, entre outras variáveis, sofreram uma grande alteração nas últimas décadas, sobretudo no campo, através de programas governamentais de fomento e assistência rural. Neste percalço, muitos, antes anônimos coadjuvantes da

¹ Hayato Hirashima graduou-se em Arquitetura e Urbanismo e Ciências Sociais e dirige a empresa Paralelo 19 Gestão de Projetos Ltda. Possui experiências relativas à questão quilombola pela ArcelorMittal, CEMIG e grupo Kinross. E-mail: hayato@paralelo19.com.br

historiografia brasileira, passaram a ser foco de um profundo questionamento sobre as prerrogativas e deveres do Estado.

A Constituição de 1988, em seu artigo 68, deu ciência às Comunidades Quilombolas e a importância de sua trajetória histórica na conformação do povo e da cultura brasileira. A exacerbação dos direitos, entretanto, acabou criando alguns imbrólios de soma zero, no qual o processo para se chegar a um consenso das partes envolvidas envolve notórios desgastes. O debate que compreende os empreendimentos de relevante impacto ambiental e as comunidades quilombolas é denso e acalorado, rompendo há muito os enclaves estritamente técnicos ou jurídicos, para efetivamente constituírem uma construção coletiva. Em alguns casos, como em Irapé ou mais recentemente numa mineração em Paracatu, verifica-se a articulação sistêmica de alguns agentes envolvidos, utilizando-se desta alcunha quilombola para tentar embargar empreendimentos ou processos de licenciamento ambiental. A palavra quilombola ou remanescente de quilombo, muitas vezes, é inédita nas próprias comunidades, sendo introduzidas por um agente externo para promover o seu auto-reconhecimento. Esta atuação militante junto às comunidades, contudo, é passível de certa censura ética, tendo em vista a manipulação indiscriminada do conteúdo ideológico da palavra.

Segundo relatos de moradores de algumas comunidades rurais localizadas em áreas de influência de empreendimentos, a frase “(...) *aqui tem tudo para ser um quilombo.*” é recorrente, porém nem sempre proferida por sociólogos, antropólogos, historiadores e profissionais qualificados cujo interesse seja o reconhecimento, a proteção e o enaltecimento destas. O mito quilombola que se origina neste contexto é construído de forma aleatória, através de fragmentos imprecisos num processo que transcende em muito a voz do emissor, para ser interpretado e ressemantizado segundo os interesses de um discurso militante, e não apenas ideológico. Discurso este contrário às grandes obras, corporações, mineradoras e barragens que, segundo entendimentos próprios, além de ambientalmente condenáveis, também cerceiam a liberdade e a capacidade destes povos reproduzirem sua cultura e a sua dignidade.

Há alguns anos, a maior obra do Vale do Jequitinhonha teve que se adequar a esta demanda quilombola para que a licença ambiental fosse expedida. O represamento da Usina Hidrelétrica de Irapé, com capacidade de geração de 390 MW, inundou uma comunidade negra rural no município de Leme do Prado, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares em 30/09/2005 como Comunidade Remanescente de Quilombo de Porto Coris. Esta comunidade foi, durante anos a fio, devassada e exposta através de estudos, pesquisas, depoimentos e documentários, servindo de bandeira para diversos segmentos de entidades e grupos de ativistas para criticar o modelo de desenvolvimento econômico apregoado nas últimas décadas.

Há exatos quarenta anos, Dona Geralda já ouvia rumores sobre a construção de uma barragem que haveria de ser erguida em algum ponto do rio que banhava o quintal de sua casa. A cada enchente, ficava na dúvida se a tal barragem era a responsável pelo repentino alagamento que mostrava-se, mais tarde, temporário. Uma das lembranças mais remotas de sua filha, hoje presidente da Associação Quilombola, é na infância ouvir sua mãe relatar sobre uma grande barramento que inundaria todo o mundo que concebia até então, enquanto penteava-lhe os cabelos nas margens do rio. Quarenta anos se passaram, e junto com as obras da usina, um novo tempo descortinou-se sobre a comunidade, rompendo paradigmas e cobrando posturas concretas de todos os membros, até então absortos em seus afazeres e rotinas diárias individuais.

À filha, que ainda hoje ostenta seu cabelo impecavelmente penteado, coube cruzar o país para participar de congressos, seminários, palestras, assinar Termo de Acordo, negociar o futuro da comunidade perante o empreendedor e o Ministério Público, servir de intermédio entre os diversos interesses, não só da comunidade, mas também dos vários atores ocultos que participaram ativamente da tomada de decisões pela comunidade, e ainda manter a coesão do núcleo familiar. Lidar compulsoriamente com tamanha pressão é cruel, num grande jogo em que não há inimigos, mas interesses, em que não há ganhadores ou perdedores, mas atos consensuais. A capacidade adaptativa a este novo cenário, até então sequer imaginável para todos os membros da comunidade, exigiu esforço e certamente deixará marcas a serem lembradas e elaboradas, cada qual a seu modo.

Tal como Porto Coris, em Minas Gerais constata-se um grande movimento para dar ciência a estas comunidades, no intuito de cadastrar e sistematizar as informações das comunidades negras rurais para posterior titularização e regularização das terras ocupadas. Ser ou não um quilombola, atualmente, transcende a questão meramente antropológica, histórica e sanguínea para, através de uma conotação política, permitir às comunidades o acesso a políticas públicas, linhas de financiamento e regularização das propriedades que, em tese, são direitos constitucionalmente garantidos para toda a população. A impossibilidade de acesso a estes recursos ou a morosidade deste processo, entretanto, provém em parte da ineficácia da máquina administrativa, e não do fato de ser um remanescente de quilombo. Neste contexto, o reconhecimento destas comunidades através de agentes externos sobrepuja a própria autonomia destes grupos, condensando compulsoriamente a pluralidade de expressões e pensamentos num padrão de anseios, expectativas e condutas desejáveis e pré-concebidas para o grupo.

O caso de Irapé é bastante representativo neste contexto uma vez que, apontada a possibilidade de Porto Coris ser um remanescente de quilombo, no decorrer do processo de licenciamento ambiental, seguiram-se laudos e estudos aprofundados visando exaurir o objeto de estudo. Após o reconhecimento dos quilombolas por parte do empreendedor e o estabelecimento de um Termo de Acordo contendo diversas recomendações sócio-ambientais, o processo de licenciamento pode prosseguir. A comunidade, atualmente, encontra-se há quase cinco anos reassentada na Fazenda Mandassaia, com cerca de 2.000ha, e dispõe de infra-estrutura para garantir a produção de bens de consumo e a sua reprodução cultural.

Um antigo quilombola em Porto Coris, quando indagado se estava com fome, respondeu que não tinha fome, mas sim, vontade de comer. Tão simplório quanto o sentimento mais básico de qualquer espécie, tem-se que ninguém pode aludir sobre o sentimento e a vontade do outro, muito menos sobre o que lhe é ou não inato, seja por pretextos meramente políticos, econômicos, ou por interesses outros. Conhecer as comunidades é certamente diferente de reconhecê-las. Apesar do direito ao reconhecimento, faz-se necessário também avaliar sobre o direito à preservação do que lhes é próprio e sigiloso, devendo ser tratados com cautela, respeito e ética enquanto assentamentos humanos passíveis de interferências e impactos externos. Evidenciá-las da forma como ocorre, a passos largos, torna-se lícito apenas quando este sentimento é expresso pelos próprios quilombolas, ou como diria seu Pedro, quando lhes dá vontade de comer.

Bibliografia:

1. AUGÉ, Marc. *Não-Lugares: Introdução a uma antropologia da supermodernidade*. Trad. Maria Lúcia Pereira. Campinas, Papirus Editora, 1994.
2. GEERTZ, Clifford. *O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa*. Trad. Vera Mello Joscelyne. Petrópolis, Vozes, 1997.
3. De CERTEAU, M. *A invenção do cotidiano. Artes de fazer*. Trad. De Epharaim Ferreira Alves. 10ed., Petrópolis: Vozes, 2004.